Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

FELIPE BORGES CUNHA
LISSANDRO BRITO VIENA
NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO
ARIANA LOYOLA DA SILVA PRATA
FABIO SIMOES CARRILHO
ANA MARIA BARBOSA GOMES GUIMARAES

Processo: 22140/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
8 de jul. de 2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento
24 de out. de 2022	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Equipe de Planejamento

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: manutenção, instalação e desinstalação de condicionadores de ar prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo PROAD 22140/2021.

1.2. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTE			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	ana.guimaraes@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Técnico	Felipe Borges Cunha	felipe.cunha@trt.jus.br	CMP - Seção de Infraestrutura Elétrica, mecânica e de refrigeração (SIEMR)
Técnico	Lissandro Brito Viena	lissandro.viena@trt.jus.br	CMP - Seção de Infraestrutura Elétrica, mecânica e de refrigeração (SIEMR)
Técnico	Fábio Simões Carrilho	fabio.carrilho@trt5.jus.br	CMP - Seção de Infraestrutura Elétrica, mecânica e de refrigeração (SIEMR)
Administrativo	Nivaldo Souza Magnavita Filho	nivaldo_65058@trt5.jus.br	Núcleo de Patrimônio e Sup. da Coordenadoria de Material e Logística
Administrativo	Ariana Loyola da Silva Prata	ariana.prata@trt5.jus.br	Coordenadoria de Material e Logística

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Base legal: ME/SEGES IN nº 40/2020, Art. 7º, I)

3.1. É necessário oferecer conforto térmico ao ambiente de trabalho e proporcionar temperatura adequada ao bom funcionamento de equipamentos de informática e comunicação que, em geral, são dissipadores de calor.

3.2. Para isso, estão instalados em todo este Regional aparelhos de refrigeração de ambientes, e manter os equipamentos buscando reduzir o seu desgaste prematuro em razão da carga diária de utilização é essencial para promover sua eficiência original e consequentemente preservando sua vida útil.

3.3. Também verifica-se a necessidade de evitar o aparecimento de agentes, sejam eles físicos ou biológicos, causadores de doenças do trato respiratório, efetuando a limpeza sistemática dos componentes internos e externos dos aparelhos de ar condicionado do TRT da 5ª Região;

3.4. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) identifica, portanto a necessidade de prover diversas cidades próximas dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado: **Ilhéus, Itabuna, Porto Seguro, Eunápolis, Itapetinga, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas**. A configuração dos serviços englobando estas localidades pode favorecer a economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado em função da área geográfica restrita. Desta forma, sendo os serviços comuns a todos as unidades e geograficamente próximas, o agrupamento pode trazer vantagem com relação ao ganho de escala, otimização de recursos pela administração de um único contrato, uniformização de padrões de execução e fiscalização. Além disso, a execução de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva por uma mesma empresa contratada afasta a possibilidade de conflitos na definição de fronteiras de responsabilidade na ocorrência de defeitos, pois há apenas um responsável pelos serviços executados num mesmo equipamento, facilitando assim a exigência do cumprimento das garantias de serviço no caso de alguma reincidência de falha.

3.5. Na Tabela 3 são apresentadas as contratações de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela no TRT da 5ª região;

3.6. A necessidade de manter em níveis aceitáveis a qualidade do ar em ambientes de uso coletivo, bem como cumprir as normas de saúde pública, conforme exigência da Lei no 13.589 de 2018, portaria MS 3.523 de 1998 e Resolução no 9 da Anvisa de 2003;

3.7. Constata-se, finalmente, a necessidade de cumprir a determinação da Lei 13.589/2018, que estabelece a obrigatoriedade da existência de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC para ambientes de uso público climatizados artificialmente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN nº 40/2020, Art. 7º, III)

4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Tabela 1 - Contratações de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela.

SEQ	ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	OBSERVAÇÃO
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE NATAL	RN	PREGÃO ELETRÔNICO No 66 /BANT/2020	SRP; Contrato 12 meses renovável, emp. preço unitário; Serv. NÃO continuado	Manutenção Corretiva Instalação	17/11/2020	Diversas (licitação por item)	**Norma aplicada**: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n° 7, de 04/01/2001, Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC n° 364, de 24/12/2007. **Especificação dos aparelhos**: NÃO
2	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA ARTILHARIA / 4º GRUPO	MG	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2020	SRP; Contrato 12 meses renovável, emp. preço global; Serv. NÃO continuado. DEMO	Manutenção Preventiva e Corretiva Instalação	14/12/2020	Diversas (licitação por grupo)	**Norma aplicada**: critérios de sustentabilidade: "Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica,previstos nos termos do Art 17 da Lei Federal n° 6.938/81, RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009, da ANVISA e An 8° da IN n° 31-IBAMA, de 3 de dezembro de 2009. **Especificação dos aparelhos**: SIM, funções
3	MIN. DA EDUCAÇÃO IF-BAIANO - Campus Catu	BA	PREGÃO ELETRÔNICO No 01/2020	SRP; Contrato 12 meses renovável, emp. preço global; Serv. CONTÍNUO	Manutenção Preventiva e Corretiva Instalação	21/07/2020	Diversas (licitação por grupo)	**Contém IMR e Modelo de Ordem de Serviço** **Especificação dos aparelhos**: SIM, funções e marca
4	MIN. DA EDUCAÇÃO IF-FLUMINENSE - Campus Itaperuna	RJ	PREGÃO ELETRÔNICO No 01/2019	Contrato 12 meses renovável, emp. preço unitário; Serv. CONTÍNUO	Manutenção Preventiva e Corretiva Instalação	04/08/2020	JOAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ:13.438.661/0001-45	**Norma aplicada:** ver item 7.3.13 do Edital **Qualificação:** CAT (Item 9.11 do Edital) **Contém IMR e Modelo de Ordem de Serviço** **Especificação dos aparelhos**: SIM,

								funções e marca ETP
5	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA PARAÍBA	PB	PREGÃO ELETRÔNICO No 11/2020	Contrato 12 meses renovável, emp. preço unitário; Serv. CONTÍNUO	Manutenção Preventiva e Corretiva Instalação	25/08/2020	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA, CNPJ/CPF:09.575.551/0001-58	**Norma aplicada: ---** **Qualificação:** CAT (Item 9.11 do Edital) **Contém IMR e Modelo de Ordem de Serviço** **Especificação dos aparelhos**: SIM, funções e marca ETP
6	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ	PI	PREGÃO ELETRÔNICO n. 12/2020	SRP; Contrato 12 meses renovável, emp. preço unitário; Serv. CONTÍNUO	Manutenção Preventiva e Corretiva Instalação	25/08/2020	PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:18.290.324/0001-77	**Norma aplicada:** XXXX **Qualificação:** CAT (Item 8.6.4 do Edital) **Contém IMR e Modelo de Ordem de Serviço** **Especificação dos aparelhos**: SIM, modelo Descrição detalhada dos serviços (planos de manutenção) ETP
7	MARINHA DO BRASIL COLÉGIO NAVAL	RJ	PREGÃO ELETRÔNICO n. 45/2020	SRP; Contrato 12 meses renovável, emp. preço global	Manutenção Preventiva e Corretiva	10/02/2021	Diversas (licitação por grupo)	**Norma aplicada:** XXXX **Qualificação:** CAT (Item 9.11 do Edital) **Contém IMR e Modelo de Ordem de Serviço** **Especificação dos aparelhos**: SIM, funções e marca ETP

4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

Tabela 2 - Potenciais fornecedores de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	19.997.585/0001-94	SALVADOR	BA
ARTEMP ENGENHARIA LTDA.	01.288.200/0001-54	SALVADOR	BA

CALDAS SERVICE LTDA ME	08.872.024/0001-42	SALVADOR	BA
COLD REFRIGERAÇÃO LTDA	42.032.052/0001-90	LAURO DE FREITAS	BA
DEJ SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA-ME	14.608.115/0001-78	LAURO DE FREITAS	BA
PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME	40.696.627/0001-43	ITABUNA	BA
MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	16.168.783/0001-57	SALVADOR	BA
AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS	12.048.131/0001-28	SALVADOR	BA
ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.612.101/0001-74	SALVADOR	BA

4.3. Foram registradas as seguintes contratações no âmbito deste TRT da 5ª Região:

Tabela 3 - Contratações de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela no TRT da 5ª região.

PROCESSO	LOCALIDADE DO OBJETO (Cidades)	EMPRESA VENCEDORA	VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO
12323 -20	Alagoinhas e F. de Santana	Ar Project Comercial e Serviços Ltda	01/01/23
2030-17	Ilhéus	Pedro Refrigeração Comércio e Serviço Ltda-Me	25/06/23
2138/17	Itapetinga	Pedro Refrigeração Comércio e Serviço Ltda-Me	05/07/23
2988/17	Porto Seguro	Pedro Refrigeração Comércio e Serviço Ltda-Me	05/07/23
3835/16	Teixeira de Freitas	Pedro Refrigeração Comércio e Serviço Ltda-Me	04/07/23
8892/16	Vitória da Conquista	Pedro Refrigeração Comércio e Serviço Ltda-Me	29/03/23
3442/2019	Salvador, Simões Filho, Camaçari, Candeias	ALDITEC Comércio e Serviços Eireli	11/11/24

4.4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES SIMILARES

4.4.1. Escopo e principal objetivo. Seguindo os critérios de relevância, maturidade e criticidade contratuais, selecionamos como amostra desta análise os processos sob os nºs 3442/19, 12.323/20, 7.513/18 e 8.636/16. O seu principal objetivo é detectar os problemas ocorridos e evitá-los ou ao menos reduzir o risco de ocorrer.

4.4.2. Providências a serem adotadas na futura contratação. A equipe de planejamento analisou as informações mais relevantes, contidas nos autos dos processos supramencionados. Destacamos a seguir as as principais providências a serem adotadas:

Achados	Fontes	Providências
Desarmonia entre os documentos da instrução processual.	Pareceres da SAJ, nos autos dos Proads. 3.442/19 e 12.323/20.	Harmonização entre os documentos conexos da instrução processual, tais como ETP, TR, Edital e minuta contratual.
Solução de continuidade contratual dos serviços de manutenção de condicionadores de ar do Fórum Trabalhista de Juazeiro.	Contrato, termos aditivos e informações, nos autos dos Proads. 7.513/18 e 8.636/16.	Análise das causas da interrupção. Reflexão sobre o modelo contratual, especialmente sobre a possibilidade e adequação da regionalização dos contratos de manutenção.
Ausência da exigência de Relatórios de Campo de Manutenção Preventiva (Só existem os de manutenção corretiva).	Melhores práticas de engenharia e adotado com êxito no Proad 71/2020 (Manut. Sist. Elétricos), objetivando os registros e fiscalização técnica dos serviços de preventiva executados.	Inserir exigência dos relatórios de campo de manutenção preventiva.
Ausência da exigência de Relatórios Técnicos Mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva (Só existem os de manutenção corretiva).	Melhores práticas de engenharia e adotado com êxito no Proad 71/2020 (Manut. Sist. Elétricos), objetivando os registros/providências e fiscalização técnica dos serviços de corretiva e preventiva executados. Devem conter, no mínimo, um resumo das atividades executadas no mês, providências em andamento, alguns indicadores úteis, dentre outras informações relevantes.	Inserir exigência dos relatórios gerenciais mensais com os registros/providências ocorridos no mês. Deverá ser encaminhado mensalmente com os relatórios de campo de preventiva e corretiva anexados, junto com as NF´s e demais documentos, para pagamento da fatura, mediante aprovação pela fiscalização.
Ausência da exigência de Relatório periódico com proposta de melhoria do PMOC para análise/aprovação da fiscalização.	Seguindo as melhores práticas de engenharia, um plano de manutenção não é um processo estático e deve ser periodicamente revisado.	Exigir da contratada a apresentação do PMOC para análise e aprovação pela fiscalização, bem como a apresentação de relatórios PERIÓDICO com propostas de melhoria do Plano de Manutenção para análise/aprovação da Fiscalização e imediata aplicação, se for o caso.
Ausência da exigência de apresentação imediata de Relatório de Análise de Falha a cada evento de falha ocorrido, para análise	Seguindo as melhores práticas de engenharia, uma Análise de Falha deve ser elaborada imediatamente após a ocorrência de um evento de falha, objetivando identificar as causas que contribuíram para a falha e providências adotadas para	Exigir da contratada a apresentação do Relatório de Análise de Falha (de acordo com a metodologia aplicada para este fim) a cada evento de falha que ocorra e imediato encaminhamento à Fiscalização.

Achados	Fontes	Providências
da Fiscalização	resolver e que não ocorram novas falhas, seguindo metodologias consolidadas como espinha de peixe e 5 porquês. plano de manutenção não é um processo estático e deve ser periodicamente revisado. Um relatório desta Análise de Falha deve ser encaminhado de imediato à Fiscalização.	
Não há previsão de exigência de uma reunião trimestral com a Fiscalização.	Melhores práticas de engenharia e adotado com êxito no Proad 71/2020 (Manut. Sist. Elétricos), objetivando acompanhamento por parte da fiscalização da execução dos serviços contratados e providências	Exigir da contratada apresentação de calendário de reunião trimestral (pode ser virtual) com a Fiscalização, mediante aprovação desta, para acompanhamento do contrato.

4.4.3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Processo: 3442/2019, Pregão Eletrônico n. 023/2019.

INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA
Pedido de esclarecimento: 1. Empresa questiona escopo dos serviços na unidade Salvador, se contemplaria ou não manutenções corretivas.	1. Possível falta de clareza no TR do escopo dos serviços.	sistematizar o escopo dos serviços em cada localidade **em formato de tabela/ quadro com o resumo - sintético -** dos serviços **<u>NO TR</u>**.
Pedido de esclarecimento: 2. Empresa questiona quantidades de eventos estimados de manutenção, que poderiam eventualmente estar incompatíveis com a descrição dos serviços	2. Possível incompatibilidade entre a descrição dos serviços e o quantitativo estimado	, em seção própria **<u>deste ETP,</u> consta a memória de cálculo para o estabelecimento das quantidades estimadas de serviços** previstas em contrato, visando dar robustez e fundamentação à estimativa desse quesito.
Pedido de esclarecimento: 3. Empresa questiona se contratada deverá ter força de trabalho responsável pela execução do contrato, será fixa/exclusiva?	3. Possível falta de clareza nos requisitos da contratação se o contrato seria com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva.	3. **Definição clara dos requisitos técnicos da contratação <u>no TR,</u>** definindo, dentre outros aspectos, se será com ou sem mão de obra exclusiva.
4. Empresa questiona não haver consistência nos cálculos entre valor mensal e global.	4. Possível falta de clareza nas informações acerca da disponibilidade orçamentária e previsão de dispêndio de recursos públicos para o contrato	4.. O valor indicado no item 2.4 do edital refere-se à fração do contrato prevista em orçamento para utilização em um exercício, que contempla apenas a previsão de gasto até 31/12/2019. **Sugere-se acrescentar <u>NO EDITAL</u> o texto: "O restante do**

		valor será designado no orçamento de 2022.”

4.4.4. Ajustes a serem efetuados na execução contratual em relação às contratações anteriores

4.4.4.1. Remuneração da etapa diagnóstico de falha:

REMUNERAÇÃO DA ETAPA DIAGNÓSTICO DE FALHA	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
Não há na planilha de serviços, a remuneração da etapa chamada de “diagnóstico de falha”. A planilha do contrato contempla o pagamento da manutenção corretiva nível 1 e do pagamento da manutenção corretiva nível 2. Por exemplo, se uma determinada falha ocorrer por causa de configuração de controle remoto ou outra situação onde não for necessário o uso de peças, como será feito o pagamento do serviço de restabelecimento da funcionalidade do equipamento? O prazo para atendimento das ordens de serviço emitidas pela fiscalização já está definido no Termo de Referência. Não há previsão para programação das manutenções corretivas nível 1 e nível 2. Observa-se com base nos itens 6.2.1, 6.4.1 e 6.4.2 que não há previsão de agendamento dos serviços objeto do contrato. Pretende-se, portanto, incluir no futuro Termo de Referência a previsão de agendamento para os serviços objeto do contrato.	Sugestão: Inclusão de ordem de serviço de manutenção programada em que o prazo para realização dos serviços passa a contar a partir do início do serviço no dia programado e não a partir do recebimento do e-mail ou do chamado. Ou seja, pode-se ter abertura de chamado para a empresa executar a manutenção ou efetuar diagnóstico no dia solicitado pela fiscalização.
O texto no Termo de Referência que disciplina o assunto é apresentado abaixo: “6.2.1. **O prazo para atendimento das Ordens de Serviço emitidas pelo NEA será de 4 (quatro) horas úteis contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço** – OS, sob pena de aplicação de penalidade contratual; 6.2.2. No prazo determinado acima, a Contratada deverá encaminhar preposto ou equipe técnica até o local indicado na OS, munido de ferramental e equipamentos para proceder a avaliação e análise técnica detalhada objetivando restabelecer o perfeito funcionamento do aparelho; 6.2.3. Concluída a análise técnica e identificado o motivo da falha, a Contratada deverá buscar a sua imediata correção, aplicando a necessária substituição de peças, componentes eletrônicos, soldas, carga de gás, regulagens, ajustes e outros serviços realizados no local indicado na OS por profissionais técnicos especializados e preparados para tal ação; 6.2.4. Quando houver justificada necessidade de peças e serviços complexos para restabelecer o perfeito funcionamento de um equipamento, o prazo de conclusão dos serviços poderá ser estendido por até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da respectiva OS, mediante justificativa técnica por	**O prazo para atendimento das Ordens de Serviço emitidas pelo CMP será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço** – OS, sob pena de aplicação de penalidade contratual. Trata-se de prazo para o primeiro atendimento que deverá atender às seguintes regras: O restabelecimento do funcionamento do equipamento deverá ocorrer em 6 (seis) horas úteis para todos níveis de manutenção, contadas partir da execução do serviço, sob pena de aplicação de penalidade

REMUNERAÇÃO DA ETAPA DIAGNÓSTICO DE FALHA	
escrito e fundamentada. 6.4. O restabelecimento do funcionamento do equipamento deverá ocorrer obedecendo aos seguintes prazos: 6.4.1. Para manutenção corretiva nível 1 - 6 (seis) horas úteis contadas do recebimento da Ordem de Serviço – OS, sob pena de aplicação de penalidade contratual; 6.4.2. Para manutenção corretiva nível 2 - 8 (oito) horas úteis contadas do recebimento da Ordem de Serviço – OS, sob pena de aplicação de penalidade contratual;”	contratual.

4.4.4.2. Nivelamento/ escalas de níveis das manutenções corretivas

NIVELAMENTO/ ESCALAS DE NÍVEIS DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA**
Consta no Termo de Referência que a manutenção corretiva possuirá dois níveis transcritos abaixo: Observa-se com base no item 6.3.1, que se for necessário substituir por exemplo, um suporte da unidade externa ou fornecer um controle remoto novo o valor do serviço é o mesmo. Não há distinção de preço dentro desse grupo de serviços. Fato semelhante ocorre com os serviços listados no item 6.3.2. Nesse caso, as soldas e cargas de gás aparecem no nível de manutenção corretiva 1 também. Então, se for necessário pagar esse tipo de serviço, será pelo preço da manutenção corretiva nível 1 ou pelo preço da manutenção corretiva nível 2?	Com base nessa análise, deve-se aumentar a quantidade de níveis de serviço, separando, por exemplo, o fornecimento e instalação de placas eletrônicas do fornecimento de compressores e motores/ventiladores.
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**
“6.3.1. A manutenção corretiva nível 1 compreenderá a realização de todos os serviços, incluindo as soldas e as cargas de gás, fornecimento e substituição de todas as peças, acessórios e controle remoto, exceto compressores, motores-ventiladores, placas eletrônicas de comando das unidades e serpentinas evaporadoras, necessários à imediata correção do defeito apresentado no aparelho; 6.3.2. A manutenção corretiva nível 2 compreenderá a realização de todos os serviços, incluindo as soldas, as cargas de gás, o fornecimento e a substituição de todas as peças, acessórios e controle remoto, inclusive compressores, motores-ventiladores, placas eletrônicas	1. A manutenção corretiva nível 1 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para fornecimento e configuração de controle remoto, fornecimento e instalação de elementos de suportação de ar condicionado tipo split, mangueira de dreno, e capacitores de todas as capacidades. 2. A manutenção corretiva nível 2 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para a realização de soldas e carga de gás, todas as capacidades. 3. A manutenção corretiva nível 3 compreenderá a realização de todos os serviços necessários

NIVELAMENTO/ ESCALAS DE NÍVEIS DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
de comando das unidades e serpentinas evaporadoras, necessários à imediata correção do defeito apresentado no aparelho;”	para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado de 9000 Btu/h até 12000 Btu/h. 4. A manutenção corretiva nível 4 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado acima 12000 Btu/h até 24000 Btu/h. 5. A manutenção corretiva nível 5 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 Btu/h até 48000 Btu/h. 6. A manutenção corretiva nível 6 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores- ventiladores para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h. 7. A manutenção corretiva nível 7 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores- ventiladores para aparelhos de ar condicionado acima de 12000 Btu/h até 24000 Btu/h 8. A manutenção corretiva nível 8 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores- ventiladores para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h. 9. A manutenção corretiva nível 9 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h. 10. A manutenção corretiva nível 10 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado de acima de 12000 até 24000 Btu/h. 11. A manutenção corretiva nível 11 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a

NIVELAMENTO/ ESCALAS DE NÍVEIS DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
	substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h. 12. A manutenção corretiva nível 12 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h. 13. A manutenção corretiva nível 13 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de acima de 12000 até 24000 Btu/h. 14. A manutenção corretiva nível 14 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de acima de 24000 até 48000 Btu/h. 15. A manutenção corretiva nível 15 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a instalação ou substituição de bomba de dreno de todas as capacidades. 16. A manutenção corretiva nível 16 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h. 17. A manutenção corretiva nível 17 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado acima de 12000 até 24000 Btu/h. 18. A manutenção corretiva nível 18 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a

NIVELAMENTO/ ESCALAS DE NÍVEIS DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
	substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h.

4.4.4.3. Critérios e regramento para o contratado alegar a inviabilidade financeira de algum serviço:

INVIABILIDADE FINANCEIRA	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
Consta no item 6.6 do Termo de Referência que a empresa contratada poderá indicar a inviabilidade técnico-financeira para reparar determinado aparelho de ar condicionado. Entretanto, não há no TR regulamento específico sobre definição da inviabilidade técnico-financeira.	Retirar este item. A contratada deverá identificar o nível da manutenção corretiva adequada e restabelecer a funcionalidade do equipamento.
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**

4.4.4.4. Qualificação técnica (PROAD 12323/2020)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
Item 5.2.3: Ausência da comprovação de registro com o CREA/ CRT dos profissionais que fazem parte da equipe técnica. Ausência de profissional com curso na área de manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split.	Em consulta ao mercado, constatou-se que a maioria das empresas não possuem profissionais com esse grau de qualificação e formalização da atividade. Técnicos de nível médio inscritos no conselho de classe encontram colocações profissionais melhores. A mão de obra disponível no mercado para esse tipo de trabalho é de qualificação média ou baixa.
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**
Exigir da empresa declaração formal de que dispõe da mão de obra necessária à realização dos serviços.	A LICITANTE deverá apresentar declaração formal de que possui todo o ferramental, instrumentos, equipamentos, instalações, pessoal qualificado e

	quaisquer outros recurso necessários à completa execução dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, não cabendo quaisquer alegações posteriores para justificar a impossibilidade ou inviabilidade de execução de algum serviço com base na ausência ou indisponibilidade de qualquer desses recursos.

4.4.4.5. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (PROAD 12323/2020)

KIT DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
O kit de instalação a ser fornecido pela contratada independe da capacidade do equipamento. 7.1 O kit de instalação, fornecido pela contratada, será composto de: 7.1.1 **Até 5 (cinco) metros de rede frigorígena** (tubos de cobre) curvas, joelhos, válvulas expansoras, difusores, **isolamento térmico individualizado por linha** e outros acessórios, nas dimensões recomendadas pelo fabricante do aparelho, que atendam à Norma da ABNT NBR 7541:2004; 7.1.2 **Até 5 (cinco) metros de rede elétrica** (cabo PP, na bitola e no numero de linhas compatível com a máquina a ser instalada), que atendam às Normas da ABNT NBR 7297: 2010, ABNT NBR 7299: 2010, ABNT NBR 7301: 2010 e ABNT NBR 7576: 2010, terminais, conectores, parafusos e fixadores; 7.1.3 **Até 5 (cinco) metros de rede de dreno** (tubo PVC de 32 mm de diâmetro ou superior), curvas, joelhos, tês e outras conexões, abraçadeiras, parafusos e fixadores em quantidade suficiente para não formar bolsões por flexão do tubo; 7.1.4 Cantoneiras tipo “L”, suportes e fixadores fabricados em alumínio ou outros materiais resistentes à oxidação e em dimensões compatíveis e apropriadas para as instalações das unidades internas e externas; 7.1.5 Canaletas em PVC ou metálicas com acabamento esmaltado na cor branca nas dimensões adequadas para conter a rede frigorígena e elétrica de interligação entre as unidades interna e externa, de modo a manter a	O kit de instalação a ser fornecido será definido por faixa de capacidade. Sugiro as seguintes faixas: 1. Kit de instalação para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h 2. Kit de instalação para aparelhos de ar condicionado acima de 12000 até 24000 Btu/h. 3. Kit de instalação para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h.

estética do ambiente onde foi instalado o equipamento; 7.1.6 Caso a interligação entre as unidades interna e externa (condensadora e evaporadora) dos aparelhos split seja realizada a uma distância superior a 5 (cinco) metros, definida no kit de instalação, a contratada cobrará o excedente à parte, conforme o valor do metro de rede de interligação constante da proposta de preços.	
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**
	7.2 O kit de instalação, fornecido pela contratada, será estabelecido de acordo com a faixa de capacidade dos aparelhos de ar condicionado. As faixas de capacidades para os aparelhos de ar condicionado são: 1. 9000 até 12000 Btu/h 2. Acima de 12000 até 24000 Btu/h 3. Acima de 24000 até 48000 Btu/h 7.2.1 **Até 5 (cinco) metros de rede frigorígena** (tubos de cobre) curvas, joelhos, válvulas expansoras, difusores, **isolamento térmico individualizado por linha** e outros acessórios, nas dimensões recomendadas pelo fabricante do aparelho, que atendam à Norma da ABNT NBR 7541:2004; 7.2.2 **Até 5 (cinco) metros de rede elétrica** (cabo PP, na bitola e no numero de linhas compatível com a máquina a ser instalada), que atendam às Normas da ABNT NBR 7297: 2010, ABNT NBR 7299: 2010, ABNT NBR 7301: 2010 e ABNT NBR 7576: 2010, terminais, conectores, parafusos e fixadores; 7.2.3 **Até 5 (cinco) metros de rede de dreno** (tubo PVC de 32 mm de diâmetro ou superior), curvas, joelhos, tês e outras conexões, abraçadeiras, parafusos e fixadores em quantidade suficiente para não formar bolsões por flexão do tubo; 7.2.4 Cantoneiras tipo “L”, suportes e fixadores fabricados em alumínio ou

	outros materiais resistentes à oxidação e em dimensões compatíveis e apropriadas para as instalações das unidades internas e externas; 7.2.5 Canaletas em PVC ou metálicas com acabamento esmaltado na cor branca nas dimensões adequadas para conter a rede frigorígena e elétrica de interligação entre as unidades interna e externa, de modo a manter a estética do ambiente onde foi instalado o equipamento; 7.2.6 Caso a interligação entre as unidades interna e externa (condensadora e evaporadora) dos aparelhos split seja realizada a uma distância superior a 5 (cinco) metros, definida no kit de instalação, a contratada cobrará o excedente à parte, conforme o valor do metro de rede de interligação constante da proposta de preços.

4.4.4.6. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (PROAD 12323/2020)

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAMADA	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
Não há previsão de serviço de instalação programado. 7.5 O prazo para atendimento das Ordens de Serviço solicitando instalação de aparelhos será de 4 (quatro) horas úteis contadas do recebimento da respectiva OS;	Inclusão de ordem de serviço de instalação programada em que o prazo para realização dos serviços passa a contar a partir do início do serviço no dia programado e não a partir do recebimento do e-mail ou do chamado. Ou seja, pode-se ter abertura de chamado para a empresa executar o serviço de instalação no dia solicitado pela fiscalização
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**
	No caso da ordem de serviço for do tipo programada, o prazo para a realização dos serviços passa a contar a partir do início dos serviços e não a partir do recebimento do e-mail ou do chamado.

4.4.4.7. SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO (PROAD 12323/2020)

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAMADA	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**

Não há previsão de serviço desinstalação programado. 8.3 O prazo para atendimento das Ordens de Serviço solicitando desinstalação de aparelhos será de 4 (quatro) horas úteis contadas do recebimento da respectiva OS;	Inclusão de ordem de serviço de desinstalação programada em que o prazo para realização dos serviços passa a contar a partir do início do serviço no dia programado e não a partir do recebimento do e-mail ou do chamado. Ou seja, pode-se ter abertura de chamado para a empresa executar o serviço de desinstalação no dia solicitado pela fiscalização
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO** No caso da ordem de serviço for do tipo programada, o prazo para a realização dos serviços passa a contar a partir do início dos serviços e não a partir do recebimento do e-mail ou do chamado.

4.4.4.8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (PROAD 12323/2020)

EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA SUGERIDA**
Emissão de ordem de serviço exclusiva pelo CMP e não pelo servidor fiscal técnico da unidade do interior. 11.6.2 A Ordem de Serviço (OS) será emitida exclusivamente pela Coordenadoria de Manutenção e de Projetos - CMP , Unidade do TRT 5ª Região responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato;	Estabelecer procedimento para emissão de ordem de serviço e acompanhamento do contrato.
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO** A Ordem de Serviço (OS) será emitida pela Coordenadoria de Manutenção e de Projetos - CMP ou pelo servidor de cada unidade do interior responsável pelo acompanhamento do contrato;

4.4.4.9. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (PROAD 12323/2020)

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA**
Fiscalização técnica a cargo de servidor da CMP e não do servidor da unidade do interior. 15.1 A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato caberá a servidores do CMP-Coordenadoria de Manutenção e de Projetos que na condição de fiscal técnico e fiscal administrativo, terão as atribuições contidas nos artigos 5º e 6º do Ato TRT5 n.º 0210 de 15 de maio de 2014;	Incluir o servidor da unidade do interior para fazer o acompanhamento da fiscalização técnica do contrato.

PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO** A fiscalização técnica dos serviços objeto do presente contrato caberá aos servidores das respectivas unidades do interior, enquanto a fiscalização administrativa caberá aos servidores da CMP-Coordenadoria de Manutenção e de Projetos, os quais terão as atribuições contidas nos artigos 5º e 6º do Ato TRT5 n.º 0210 de 15 de maio de 2014; A gestão, acompanhamento e fiscalização adminstrativa do Contrato serão realizadas pela Coordenadoria de Manutenção e de Projetos – CMP;

4.4.4.10. Dos Relatórios de Manutenção, PMOC e Acompanhamento do Contrato (ref. Proad 3442/2019)

NIVELAMENTO/ ESCALAS DE NÍVEIS DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	
DIAGNÓSTICO	**ESCOPO DA ESTRATÉGIA**
Não consta no Termo de Referência: 1. Modelos de relatórios de manutenção preventiva; 2. Exigência de Relatório Técnico Mensal com um resumo dos serviços executados no mês e providências, dentre outras informações; 3. Exigência de reuniões periódicas (trimestral) com a Fiscalização para acompanhamento do contrato; 4. Exigência de Relatório de Análise de Falha, seguindo métodos de engenharia consolidados (espinha de peixe e 5 porquês, por exemplo); 5. Exigência de apresentação periódica de proposta de melhoria do PMOC.	Com base nessa análise, sugere-se inserir itens em referência aos relatórios de manutenção preventiva, relatório gerencial mensal, reuniões periódicas com a Fiscalização, relatórios de análises de falha e relatório com sugestões de melhoria do PMOC.
PONTOS DE AJUSTE	**TEXTO SUGERIDO**
O respectivo Termo de Referência não faz menção à Lei 13.589/2018 que tornou obrigatório, em todos os edifícios de uso público e coletivo, o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de ar condicionado. É sugerido ajustar os itens 2 e 6 do TR.	2.6 Lei 13.589/2018 - Benefícios e responsabilidades legais na aplicação do PMOC; 2.7 Outras normas aplicáveis à espécie. 6.9 Da Obrigatoriedade do PMOC 6.9.1 A Lei 13.589/2018 tornou obrigatório, em todos os edifícios de uso público e coletivo, o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de ar condicionado. 6.9.2 O Plano de Manutenção, Operação e Controle ou PMOC é um plano que regulamenta a manutenção de forma preventiva e corretiva. A contratada, portanto, deverá

	elaborar/aplicar/providenciar o PMOC na forma da Lei, que deverá nortear os todos os seus serviços de manutenção corretiva e preventiva. 6.9.3 A aplicação do PMOC pela contratada visa, além de atender às exigências da Lei, garantir os seguintes benefícios: ● Aumento da qualidade do ar nos ambientes climatizados; ● Reduz os riscos potenciais à saúde dos ocupantes; ● Melhora a eficiências dos equipamentos de climatização; ● Reduz o consumo de energia; ● Evita gastos não programados com manutenções; ● Aumentar a vida útil dos equipamentos e componentes. 6.10 A cada falha identificada em um aparelho de ar-condicionado, a contratada deverá realizar uma Análise de Falha seguindo as melhores práticas/métodos pertinentes, como por exemplo, as técnicas de espinha de peixe e 5 porquês, objetivando identificar as causas raízes destas falhas, bem como as respectivas ações corretivas e de melhoria do PMOC para prevenir estas falhas de ocorrerem novamente nos aparelhos objeto deste contrato.
10. DO RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA 10.1. Toda e qualquer intervenção da contratada deverá ser documentada em um relatório técnico de prestação de serviço que será elaborado seguindo os modelos constantes dos Anexos II, III e IV deste Termo de Referencia;	10. DOS RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA 10.1. Toda e qualquer intervenção da contratada deverá ser documentada em um relatório técnico de prestação de serviço que será elaborado seguindo os modelos constantes dos Anexos II, III e IV deste Termo de Referência. A contratada deverá elaborar modelos de relatórios de serviços de manutenção preventiva e encaminhar para a Fiscalização e imediata aplicação, em um prazo máximo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato. 10.4 No caso de uma falha identificada em um aparelho de ar condicionado, deverá ser elaborado e encaminhado à Fiscalização um Relatório de Análise de Falha, num prazo máximo de 7 dias corridos após a falha, contendo identificação das causas raízes da falha, as soluções executadas para sua correção e ações que serão ou foram executadas para que não sejam repetidas estas falhas neste e nos demais aparelhos de ar condicionado objeto do contrato. 10.5 Deverá ser encaminhado mensalmente à

	Fiscalização, um Relatório Técnico Mensal contendo, no mínimo, um resumo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva executados, problemas/ações em andamento ou pendentes de conclusão, bem como as respectivas providências e alguns indicadores de manutenção úteis. Este relatório técnico mensal deve ser encaminhado obrigatoriamente junto com as notas fiscais e demais documentos para pagamento do contrato, anexados dos relatórios de serviços de manutenção preventiva e corretiva do referido mês devidamente assinados. 10.6 o PMOC deverá ser encaminhado à Fiscalização em até 30 dias corridos após assinatura do contrato. 10.7 Deverá ser encaminhado à Fiscalização, a cada 180 dias corridos após assinatura do contrato, um Relatório Técnico de Melhoria do PMOC, contendo, no mínimo, uma avaliação do PMOC atual, bem como revisão/ações de melhoria do PMOC, na forma da Lei e normas aplicáveis.
Não há menção no TR sobre reuniões periódicas de acompanhamento do contrato pela Fiscalização. É sugerido inserir esta obrigatoriedade no item 16.	16.21 A contratada deverá agendar/realizar reunião trimestral com a Fiscalização para acompanhamento do contrato. Para tanto, deverá apresentar, em até 15 dias corridos após assinatura do contrato, calendário destas reuniões à Fiscalização para aprovação e aplicação ao longo do contrato.

4.4.4.11. EXAME DOS NORMATIVOS

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços
IN Seges/MPDG nº 5/2017;	Dispõe sobre as regras e diretrizes	Regula a contratação sob aspectos

	do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	específicos da contratação de serviços
Resolução CSJT nº 310/2021;	Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
IN SLTI/MPOG nº 1/2010;	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
Lei 13.589/2018	Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.	Estabelece a obrigatoriedade da existência de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC para ambientes de uso público climatizados artificialmente.
Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA	Estabelece Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo,	Impõe a necessidade de plano de manutenção preventiva na medida em que fixa parâmetros para qualidade do ar.
Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Novo-Manual-de-gestao-de-riscos.pdf	Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.	Impõe a necessidade de se implantar o processo de gerenciamento de riscos na organização. Ao considerar os riscos associados aos objetivos estabelecidos, gestores e servidores estão demonstrando diligência, zelo e planejamento

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN nº 40/2020, Art. 7º, II)

5.1. A CONTRATAÇÃO ENVOLVE OS SEGUINTES SERVIÇOS:

5.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas nas cidades de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis, Porto Seguro, Teixeira de Freitas, Itapetinga e Vitória da Conquista.

5.1.2. Elaboração e execução do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC, de acordo com a Lei 13.589/2018.

5.2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.2.1. Considerando que o objeto a ser contratado faz parte do amplo espectro de serviços técnicos classificados coletivamente como manutenção predial, e que se caracteriza por um sistema de climatização baseado em tecnologia de ampla aplicação no mercado (do tipo split), e que os serviços de manutenção a serem contratados se constituem de atividades rotineiras cujos parâmetros de qualidade são objetivamente definidos em normas técnicas, considerando ainda que a responsabilidade técnica por este tipo de serviço é competência exclusiva de profissionais habilitados nas áreas de Engenharia Mecânica, ou técnicos de nível médio em Mecânica, Eletromecânica ou Refrigeração, regulamentados pelos seus respectivos conselhos profissionais, CREA e CRT, conclui-se que o objeto se enquadra na definição de serviço comum de engenharia segundo o quanto prescrito pelo Decreto nº 10.024/2019.

5.3. MODELO DE EXECUÇÃO. Consoante o art. 15 da IN 05/2017, o modelo de execução contratual é caracterizado como de forma contínua, e visa atender à necessidade pública de forma permanente e por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.3.1. O serviço é classificado pela administração como CONTÍNUO baseado nas precedentes de necessidade julgada pela administração, ou seja, sua interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas desenvolvidas do ente administrativo, pois interfere no conforto térmico e qualidade do ar ambiente e ainda possibilita acarretar prejuízos, visto que a ausência de manutenção pode reduzir a vida útil dos equipamentos, além claro da necessidade de se estender por mais de um exercício financeiro.

5.4. REGIME DE EXECUÇÃO. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.5. VÍNCULO. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, NÃO sendo necessário que os empregados da contratada fiquem à disposição da contratante para a prestação dos serviços, portanto, o serviço é **SEM** MÃO DE OBRA DEDICADA.

5.6. VIGÊNCIA. O contrato terá vigência pelo período de 20 (vinte) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, e segundo a IN 05/2017 –MP/SEGES, item 3.3, d) do Anexo III, item 2.1 “a.3”, de seu Anexo V, Item 12, b) do Anexo IX.

5.6.1. O prazo de 20 (vinte) meses contribui ainda com mais estabilidade ao contrato, por meio do melhor aproveitamento dos recursos empregados, que terão seus custos melhor distribuídos no tempo.

5.7. GARANTIA. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

5.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. A proposta será julgada considerando o critério de MENOR VALOR GLOBAL.

5.9. PROPOSTA. Os preços deverão ser cotados observando-se as planilhas de custos e formação de preços, devendo estar incluídos no preço apresentado todos os custos de responsabilidade e ônus da Contratada.

5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.10.1.1. Visando à sua habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar possuir qualificação técnica compatível com o objeto da licitação.

5.10.2. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

5.10.2.1. A licitante deverá apresentar comprovação de registro com o CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) dentro da validade tendo como a atividade principal em seu objeto social a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

5.10.2.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) técnico(s) em nome da EMPRESA LICITANTE, que comprove(m) ter a empresa, executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com as aquelas descritas no objeto. Os atestados deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT em nome do Responsável Técnico pelos serviços descritos no atestado emitido pelo conselho profissional competente.

5.10.2.3. Por serviço compatível entende-se aquele que compreenda a execução de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 70 (setenta) aparelhos de ar condicionado do tipo split de pelo menos 9.000 Btu/h cada aparelho.

5.10.2.4. Ferramental, instrumentos e equipamentos: A LICITANTE deverá apresentar declaração formal de que possui todo o ferramental, instrumentos, equipamentos e instalações necessários à execução das tarefas relacionadas com o objeto do contrato.

5.10.3. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

5.10.3.1. A licitante deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Mecânico detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a

execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split de pelo menos 9.000 Btu/h.

5.10.3.2. LICITANTE deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF), expedida por qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou do CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), do profissional indicado para o requisito de qualificação técnico profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

5.10.3.3. Facultar-se-á a não apresentação individualizada da CRQPF do responsável técnico se na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ), apresentada em atendimento ao item 5.8.3 (1), houver expressamente a menção de regularidade para o responsável técnico nela constante, se este coincidir com o profissional apresentado para o cumprimento da exigência de qualificação técnico-profissional, suprindo assim a exigência do item 5.8.6 (1) de forma conjunta.

5.10.3.4. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

5.10.3.4.1. Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante;

5.10.3.4.1.1. Contrato ou estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional;

5.10.3.4.1.2. Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;

5.10.3.4.1.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;

5.10.3.4.1.4. Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste. Neste caso, será exigido, após 5 dias corridos da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA/BA, do profissional como responsável técnico pelos serviços do contrato.

5.10.4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

5.10.4.1. Durante a execução dos serviços a contratada ficará responsável por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes ao contratante ou a terceiros, devendo zelar pela segurança dos servidores e usuários da Justiça do Trabalho;

5.10.4.2. Cabe à contratada zelar pela limpeza e organização do ambiente onde a equipe técnica estiver realizando serviços, de modo que sejam reduzidos os transtornos à rotina laboral da Unidade, devendo proteger o mobiliário, documentos e equipamentos da poeira, água e outros agentes poluentes gerados durante os serviços;

5.10.4.3. Responsabilizar-se pelo treinamento e qualificação técnica da mão de obra de seus funcionários para utilizar os equipamentos e produtos necessários para execução dos serviços;

5.10.4.4. Cabe à Contratada fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade;

5.10.4.5. A retirada, quando necessária, e a entrega de quaisquer componentes será por conta e risco da Contratada, devendo, no entanto, ser precedida de autorização do Fiscal Técnico do Contrato, ou seja o Servidor responsável pela unidade, mediante recibo, com descrição do componente, contendo a data da retirada, bem como a previsão da data de devolução;

5.10.4.6. A Contratada responsabilizar-se-á pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos seus funcionários, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual – EPI's, adequados ao serviço;

5.10.4.7. Os técnicos da contratada deverão se apresentar, obrigatoriamente uniformizados, portando crachá e sua identificação deverá ser registrada pela Coordenadoria de Segurança do TRT5;

5.10.4.8. Sempre que exigido por este TRT, deverá ocorrer a substituição de técnico ou equipe da Contratada, caso a sua atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para o padrão de serviços exigido;

5.10.4.9. A Contratada obriga-se, também, a manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.10.4.10. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto, correrão por conta da contratada;

5.10.4.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o ferramental, EPI, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados;

5.10.4.12. Cumprir, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela IN, 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e da Resolução Nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

5.11.5. VISTORIA

5.11.5.1. A LICITANTE deverá enviar preposto profissional habilitado junto ao CREA (Engenheiro Mecânico) ou ao CRT (Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica ou Técnico de Refrigeração e Ar Condicionado) que julgue capaz, com critérios de escolha sob sua inteira responsabilidade, para uma visita presencial de caráter técnico às instalações em questão, visando o conhecimento in loco das suas características e peculiaridades, declarando em Termo de Vistoria (Anexo II) ter conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto dos serviços.

5.11.5.2. O Termo de Vistoria devidamente assinado por servidor do TRT5 que acompanhou a vistoria deverá ser juntado à documentação de habilitação técnica da licitante.

5.11.5.3. A visita técnica deverá ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista no edital de licitação para a abertura das propostas.

5.11.5.4. Tendo em vista o disposto no art.18 da Resolução 114/2010 do CNJ e no art. 30 da Resolução 70/2010 do CSJT, onde se considera que a declaração formal de que a licitante conhece as condições

físicas e técnicas das instalações do objeto, supre a necessidade de realizar a visita para vistoria técnica, serão aceitas declarações nesse sentido em substituição ao Termo de Vistoria.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN nº 40/2020, Art. 7º, V)

6.1. Os serviços serão prestados nos imóveis do contratante na Bahia, a saber:

6.1.1. Fórum Trabalhista de Ilhéus - Rua Severino Vieira Nº 154 - Malhado -CEP.:45.651-510.

6.1.2. Fórum Trabalhista de Itabuna - Rua Ubaldo Dantas S/N - Banco Raso - CEP.: 45.607-290.

6.1.3. Fórum Trabalhista de Eunápolis - Av. Artulino Ribeiro Lotes 1,2,3 - Dinah Borges- CEP.:45.820-000.

6.1.4. Fórum Trabalhista de Porto Seguro - Praça Água de Côco S/N - Tabaperi - CEP.: 45.810-000.

6.1.5. Fórum Trabalhista de Itapetinga - Av. Luis Viana Filho, 511- Quintas do Morumbi- CEP- 45700-000.

6.1.6. Fórum Trabalhista de Vitória da Conquista - Rua Rio de Contas Nº 325 -Universitário - CEP.:45.100-000.

6.1.7. Fórum Trabalhista de Teixeira de Freitas - Rua Sagrada Família Nº 170 - Bela Vista - CEP- 45997-005

6.2. QUANTITATIVO DE APARELHOS

6.2.1. Quantitativo aproximado de aparelhos tipo split instalados e suas capacidades

APARELHOS LOCALIZADOS EM EUNÁPOLIS						
LOCALIDADE	**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**	**DATA DE AQUISIÇÃO**	**MARCA**	**CAPACIDADE (BTU)**	**MODELO**	**QTD**
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: INVERTETECHNO TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	20/02/2014	Electrolux	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	7
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	

VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR 22/24 000 BTU'S INVERTER FRIO - 220 VOLTS - MARCA SPRINGER MIDEA	13/06/2019	Springer/ Midea	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE/JANELA, 10.000 BTU, 220 V MARCA: CONSUL DESCRICAO: ELETRÔNICO	18/06/2015	Consul	10.000	Janela	1
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS - SPLIT HIWALL 18.000 BTU'S FRIO TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SELO PROCEL CLASSE A CLASSIFICADO PELO INMETRO SERPENTINA EM COBRE - MARCA SPRINGER	07/11/2018	Springer	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTU'S 220,V. COM TECNOLOGIA INVERTER - CONTROLE REMOTO E SELO PROCEL - MARCA PHILCO	24/06/2019	Phlico	12.000	Split	2
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTU'S 220,V. COM TECNOLOGIA INVERTER - CONTROLE REMOTO E SELO PROCEL - MARCA PHILCO	24/06/2019	Phlico	12.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	24.000	Split	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**14**

APARELHOS LOCALIZADOS EM <u>ILHÉUS</u>						
LOCALIDADE	**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**	**DATA DE AQUISIÇÃO**	**MARCA**	**CAPACIDADE (BTU)**	**MODELO**	**QTD**
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: T130F DESCRICAO: ECOTURBO TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/08/2014	Electrolux	30.000	Split	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: T130F DESCRICAO: ECOTURBO TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/08/2014	Electrolux	30.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: LG MODELO: USNQ122BSZ2 DESCRICAO: INVERTER V TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	19/08/2014	LG	12.000	Split	1

NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H 220V. MARCA CONSUL	17/05/2017	Consul	12.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24000 Btu/h - AGRATTO - MODELO DCS24 F-R4-02	05/11/2019	Agratto	24.000	Split	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO NEO 24.000 Btu/h 220V	25/09/2020	Agratto	24.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELECTROLUX, 12.000 BTU, 220V - HI-WALL INVERTER, , COM CONTROLE REMOTO.	11/01/2017	Electrolux	12.000	Split	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELECTROLUX, 12.000 BTU, 220V - HI-WALL INVERTER, , COM CONTROLE REMOTO.	11/01/2017	Electrolux	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 Btu/h - MODELO KOHI 18QCPAD - INVERTER - MARCA KOMECO	17/02/2016	Komeco	18.000	Split	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 Btu/h - MODELO KOHI 18QCPAD - INVERTER - MARCA KOMECO	17/02/2016	Komeco	18.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - HIWAL 22.000 Btu/h - MODELO 42VFCA22M5PAD - INVERTER - MARCA MIDEA	15/03/2016	Midea	22.000	Split	4
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - HIWAL 22.000 Btu/h - MODELO 42VFCA22M5PAD - INVERTER - MARCA MIDEA	15/03/2016	Midea	22.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - HIWAL 22.000 Btu/h - MODELO 42VFCA22M5PAD - INVERTER - MARCA MIDEA	15/03/2016	Midea	22.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - HIWAL 22.000 Btu/h - MODELO 42VFCA22M5PAD - INVERTER - MARCA MIDEA	15/03/2016	Midea	22.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - HIWALL 30.000 Btu/h MODELO KOS30QC3LXPAD - MARCA KOMECO	17/02/2016	Komeco	30.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - MARCA ELGIN - ECOPLUS HIWALL - 30.000 Btu/h	11/01/2017	Elgin	30.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTU, 220 V	28/10/2015	Midea	22.000	Split	3
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTU, 220 V	28/10/2015	Midea	22.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTU, 220 V	28/10/2015	Midea	22.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU MARCA: MIDEA	28/10/2015	Midea	30.000	Split	1

NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	7
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	21/03/2016	Elgin	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ILHÉUS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTU, 220V MARCA: LG MODELO: USNQ122BSZ2 DESCRICAO: TECNOLOGIA INVERTER, ELETRONICO C/CONTROLE REMOTO ROTATIVO PROCEL A	03/09/2014	LG	12.000	Split	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**28**

APARELHOS LOCALIZADOS EM <u>ITABUNA</u>						
LOCALIDADE	**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**	**DATA DE AQUISIÇÃO**	**MARCA**	**CAPACIDADE (BTU)**	**MODELO**	**QTD**
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX DESCRICAO: 48000 Btu/h TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	48.000	Teto	4
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX DESCRICAO: 48000 Btu/h TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	48.000	Teto	
02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX DESCRICAO: 48000 Btu/h TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	48.000	Teto	
02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX DESCRICAO: 48000 Btu/h TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	48.000	Teto	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	10
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	

01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX MODELO: CLC-36CR IF TIPO: TETO Btu/h: 36.000	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: COOLIX TIPO: TETO	15/10/2008	Coolix	36.000	Teto	
01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: P130F TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	05/03/2013	Electrolux	30.000	Split	2
03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: T130F TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	20/02/2014	Electrolux	30.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	10
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	

04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-09CR TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	15/10/2008	Midea	9.000	Split	
02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 12CR TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	15/10/2008	Midea	12.000	Split	4
02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 12CR TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	15/10/2008	Midea	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-12CR TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	15/10/2008	Midea	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-12CR TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	15/10/2008	Midea	12.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-18CR TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	15/10/2008	Midea	18.000	Split	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 18CR TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	15/10/2008	Midea	18.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 30CR TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/10/2008	Midea	30.000	Split	5
02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE 30CR TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/10/2008	Midea	30.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-30CR TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/10/2008	Midea	30.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-30CR TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/10/2008	Midea	30.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: MIDEA MODELO: MSE-30CR TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	15/10/2008	Midea	30.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: RHEEM MODELO: RB1HW24AC2BS TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	02/08/2011	Rheem	24.000	Split	1
03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: SPRINGER MODELO: 42RWCA012515LS TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	29/02/2012	Springer	12.000	Split	2
04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: SPRINGER MODELO: 42RWCA012515LS TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	29/02/2012	Springer	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN DESCRICAO: TIPO CASSETE COMPOSTO DE UNID EVAPORADORA UNID CONDENSADORA E GRELHA	22/10/2014	Elgin	48.000	Teto	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**41**

APARELHOS LOCALIZADOS EM <u>ITAPETINGA</u>

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS	DATA DE AQUISIÇÃO	MARCA	CAPACIDADE (BTU)	MODELO	QTD
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: LG DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA, LIBERO INVERTER	26/08/2015	LG	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA .	26/08/2015	Panasonic	18.000	Split	3
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA .	26/08/2015	Panasonic	18.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA .	26/08/2015	Panasonic	18.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTU, 220 V	26/08/2015	Panasonic	22.000	Split	2
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTU, 220 V	26/08/2015	Panasonic	22.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU MARCA: ELGIN	26/08/2015	Elgin	30.000	Split	2
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU MARCA: ELGIN DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA .	26/08/2015	Elgin	30.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 45.000 BTU MARCA: FUJITSU DESCRICAO: TIPO CASSETE (54.000 Btu/h) COMPOSTO DE COMPRESSOR, EVAPORADOR E GRELHA.	02/06/2015	Fujitsu	45.000	Teto	1
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: LG DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA LIBERO INVERTER	26/08/2015	LG	9.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA. MODELO INVERTER.	26/08/2015	Panasonic	9.000	Split	4
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA. MODELO INVERTER.	26/08/2015	Panasonic	9.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA. MODELO INVERTER.	26/08/2015	Panasonic	9.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: PANASONIC DESCRICAO: COMPOSTO DE UMA CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA. MODELO INVERTER.	26/08/2015	Panasonic	9.000	Split	

VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL - 12.000 BTU/H - INVERTER CLASSE A Q/F 220 PADRÃO - MARCA ELGIN.	12/06/2018	Elgin	12.000	Split	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**15**

APARELHOS LOCALIZADOS EM PORTO SEGURO						
LOCALIDADE	**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**	**DATA DE AQUISIÇÃO**	**MARCA**	**CAPACIDADE (BTU)**	**MODELO**	**QTD**
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX DESCRICAO: INVERTERTURBO TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	22/01/2014	Electrolux	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: PI30F TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	05/03/2013	Electrolux	30.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: T130F TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	22/01/2014	Electrolux	30.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: HITACHI DESCRICAO: 48000 Btu/h TIPO: TETO	27/10/2008	Hitachi	48.000	Teto	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: HITACHI DESCRICAO: TIPO HI-WALL COM CONTROLE REMOTO E UNIDADE EVAPORADORA 220/60 TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	27/10/2008	Hitachi	24.000	Split	2
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: HITACHI DESCRICAO: TIPO HI-WALL COM CONTROLE REMOTO E UNIDADE EVAPORADORA 220/60 TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	27/10/2008	Hitachi	24.000	Split	
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: HITACHI MODELO: RKP008B TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	27/10/2008	Hitachi	9.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: HITACHI MODELO: RKP010B TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	27/10/2008	Hitachi	12.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: SPRINGER MODELO: 42RWCA018515LS TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	29/02/2012	Springer	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - MARCA LG - INVERTER HIWALL - 220V - POTÊNCIA 18.000 Btu/h.	16/12/2016	LG	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	18.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	24.000	Split	1
VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU, 220V MARCA: MIDEA DESCRICAO: INVERTER	15/07/2015	Midea	9.000	Split	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**13**

APARELHOS LOCALIZADOS EM TEIXEIRA DE FREITAS

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS	DATA DE AQUISIÇÃO	MARCA	CAPACIDADE (BTU)	MODELO	QTD
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S 220 VOLTS - SPLIT HIWALL 18.000 BTU'S FRIO INVERTER - MARCA ELGIN	10/09/2018	Elgin	18.000	Split	1
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: ELECTROLUX MODELO: T130F TIPO: SPLIT Btu/h: 30.000	22/01/2014	Electrolux	30.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: RHEEM MODELO: RB1HW30AC2BE TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	02/08/2011	Rheem	24.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: SPRINGER MODELO: 42RWCA018515LS TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	29/02/2012	Springer	18.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTU'S HIWALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO 220 VOLTS SELO PROCEL CLASSE A - MARCA SPRINGER	07/11/2018	Springer	22.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU'S 220 VOLTS - SPLIT HIWALL 9.000 BTU'S INVERTER COM SELO PROCEL CLASSE A SERPENTINA EM COBRE. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO - MARCA SPRINHER	07/11/2018	Springer	9.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIWALL 18.000 BTU FRIO INVERTER 220 VOLTS - MARCA ELGIN	12/06/2018	Elgin	18.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 12.000 Btu/h 220V	28/08/2020	Agratto	12.000	Split	2
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 12.000 Btu/h 220V	28/08/2020	Agratto	12.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 24.000 Btu/h 220V - MODELO DCS24 F-R4-02	28/08/2020	Agratto	24.000	Split	4
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 24.000 Btu/h 220V - MODELO DCS24 F-R4-02	28/08/2020	Agratto	24.000	Split	
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 24.000 Btu/h 220V - MODELO DCS24 F-R4-02	28/08/2020	Agratto	24.000	Split	
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER AGRATTO 24.000 Btu/h 220V - MODELO DCS24 F-R4-02	28/08/2020	Agratto	24.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - MARCA LG - INVERTER HIWALL - 220V - POTÊNCIA 18.000 Btu/h.	16/12/2016	LG	18.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	18.000	Split	2
02ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	18.000	Split	

01ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU , 220 V MARCA: ELGIN	09/03/2015	Elgin	24.000	Split	1
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**17**

APARELHOS LOCALIZADOS EM VITÓRIA DA CONQUISTA						
LOCALIDADE	**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**	**DATA DE AQUISIÇÃO**	**MARCA**	**CAPACIDADE (BTU)**	**MODELO**	**QTD**
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: 1470 TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	07/07/2015	Komeco	24.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS12FC - G2B TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	22/01/2014	Komeco	12.000	Split	1
02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS24FCG2 TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	07/07/2015	Komeco	12.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS24FCG2 TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	07/07/2015	Komeco	24.000	Split	2
02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS24FCG2 TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	07/07/2015	Komeco	24.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS24FCG2 TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	07/07/2015	Komeco	9.000	Split	2
02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO MODELO: KOS24FCG2 TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	07/07/2015	Komeco	9.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS DESCRICAO: 28 MIL BTU TIPO: SPLIT	07/07/2015	Komeco	28.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS MODELO: KOS12FC TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	10/06/2008	Komeco	12.000	Split	2
01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS MODELO: KOS12FC TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	07/07/2015	Komeco	12.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS MODELO: KOS12FC TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	07/07/2015	Komeco	18.000	Teto	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS MODELO: KOS12FC TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	07/07/2015	Komeco	18.000	Split	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: SPLIT Btu/h: 12.000	10/06/2008	Komeco	12.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	07/07/2015	Komeco	18.000	Split	2

NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: SPLIT Btu/h: 18.000	07/07/2015	Komeco	18.000	Split	
01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: SPLIT Btu/h: 24.000	07/07/2015	Komeco	24.000	Split	1
01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: SPLIT Btu/h: 9.000	07/07/2015	Komeco	9.000	Split	1
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: TETO Btu/h: 36.000	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	5
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: TETO Btu/h: 36.000	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: TETO Btu/h: 36.000	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: TETO Btu/h: 36.000	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO PRINCESS TIPO: TETO Btu/h: 36.000	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO TIPO: TETO	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	4
NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO TIPO: TETO	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO TIPO: TETO	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDICIONADOR DE AR . MARCA: KOMECO TIPO: TETO	07/07/2015	Komeco	36.000	Teto	
Subtotal do quantitativo de aparelhos						**26**
Quantidade Total de Aparelhos						**154**

6.2.2. Detalhamento da proposta: manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE. ESTIMADA PARA 20 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A manutenção corretiva nível 1 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para fornecimento e configuração de controle remoto, fornecimento e instalação de elementos de suportação de ar condicionado tipo split, mangueira de dreno, e capacitores de todas as capacidades.	UNID	20		
2	A manutenção corretiva nível 2 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para a realização de soldas e carga de gás, todas as capacidades.	UNID	20		
3	A manutenção corretiva nível 3 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado de 9000 Btu/h até 12000 Btu/h.	UNID	15		
4	A manutenção corretiva nível 4 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado acima 12000 Btu/h até 24000 Btu/h.	UNID	15		
5	A manutenção corretiva nível 5 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de placas eletrônicas para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 Btu/h até 48000 Btu/h.	UNID	10		
6	A manutenção corretiva nível 6 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores-ventiladores para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h.	UNID	10		
7	A manutenção corretiva nível 7 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores-ventiladores para aparelhos de ar condicionado acima de 12000 Btu/h até 24000 Btu/h	UNID	10		
8	A manutenção corretiva nível 8 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de motores-	UNID	10		

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE. ESTIMADA PARA 20 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ventiladores para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h.				
9	1. A manutenção corretiva nível 9 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h.	UNID	10		
10	A manutenção corretiva nível 10 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado de acima de 12000 até 24000 Btu/h.	UNID	10		
11	A manutenção corretiva nível 11 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de compressor para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h.	UNID	10		
12	A manutenção corretiva nível 12 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h.	UNID	5		
13	A manutenção corretiva nível 13 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de acima de 12000 até 24000 Btu/h.	UNID	5		
14	A manutenção corretiva nível 14 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de serpentina para aparelhos de ar condicionado de acima de 24000 até 48000 Btu/h.	UNID	5		
15	A manutenção corretiva nível 15 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a instalação ou substituição de bomba de dreno de todas as capacidades.	UNID	5		

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE. ESTIMADA PARA 20 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	A manutenção corretiva nível 16 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado de 9000 até 12000 Btu/h.	UNID	10		
17	A manutenção corretiva nível 17 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado acima de 12000 até 24000 Btu/h.	UNID	10		
18	A manutenção corretiva nível 18 compreenderá a realização de todos os serviços necessários para o fornecimento e a substituição de filtro de ar, sensor de temperatura, gabinete, incluindo todas as peças e demais acessórios não cobertos pelos níveis de manutenção anteriores, para aparelhos de ar condicionado acima de 24000 até 48000 Btu/h.	UNID	10		
19	Instalação eventual de Split de 9000 a 12.000 BTU/h conforme detalhamento do Termo de Referência.	UNID	30		
20	Instalação eventual de Split acima de 12.000 BTU/h até 24000 conforme detalhamento do Termo de Referência.	UNID	20		
21	Instalação eventual de Split acima de 24.000 BTU/h até 48.000 conforme detalhamento do Termo de Referência.	UNID	20		
22	Desinstalação eventual de Split qualquer capacidade conforme detalhamento do Termo de Referência	UNID	40		
23	Fornecimento e instalação de rede frigorígena excedente para Split de 9000 até 12000 Btu/h, conforme detalhamento do Termo de Referência.	METRO	50		

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE. ESTIMADA PARA 20 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Fornecimento e instalação de rede frigorígena excedente para Split acima de 12000 até 24000 Btu/h, conforme detalhamento do Termo de Referência.	METRO	50		
25	Fornecimento e instalação de rede frigorígena excedente para split acima de 24000 até 48000 Btu/h, conforme detalhamento do Termo de Referência.	METRO	50		
26	Fornecimento e instalação de rede de drenagem excedente para split de qualquer capacidade, conforme detalhamento do Termo de Referência.	METRO	150		
27	Fornecimento e instalação de rede elétrica excedente para split de qualquer capacidade, conforme detalhamento do Termo de Referência.	METRO	150		

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE DE PREVENTIVAS em 20 MESES PARA 154 APARELHOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM 20 MESES
28	Manutenção preventiva mensal em Aparelho de ar condicionado SPLIT de qualquer potência conforme detalhamento do Termo de Referência	Unidade	3080		
TOTAL GERAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)					

DESCRIÇÃO	VALOR EM 20 MESES
TOTAL GERAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)	
TOTAL GERAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	
TOTAL DO CONTRATO EM 20 MESES	

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN nº 40/2020, Art. 7º, VI)

7.1. O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), será a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, ou pesquisa direta com fornecedores. A estimativa de preços será sistematizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada, que serão juntadas aos autos com a documentação de suporte à pesquisa.

7.2. Considerando a adoção do sistema Comprasnet do Governo Federal, tabela com especificações dos itens, códigos do Catálogo de Materiais - CATMAT, as unidades de fornecimento e as quantidades constarão na planilha de custos.

7.3. Para efeito de avaliação preliminar dos custos da contratação, foram utilizados, como referência aproximada, os contratos vigentes atualmente no TRT5. A tabela a seguir resume os valores encontrados.

Estimativa de custo do contrato					
Serviço		Potências (em BTU/h)	Qtde. estimada para 20 meses	Estimativa de preço (*)	
				Unitário	Total
Manutenção Preventiva	154	Todas	3080	93,51	288.010,80
Reparos em controle remoto, suportes, dreno, capacitores	Corretiva nível 1	Todas	20	380,23	7.604,50
Execução de soldas e cargas de gás	Corretiva nível 2	Todas	10	380,23	3.802,25
Troca de placas eletrônicas	Corretiva nível 3	9000 ≤ P< 12000	15	873,64	13.104,60
	Corretiva nível 4	12000≤ P< 24000	15	884,21	13.263,15
	Corretiva nível 5	24000 ≤ P< 48000	10	960,27	9.602,65
Troca de motor ventilador	Corretiva nível 6	9000 ≤ P< 12000	10	380,23	3.802,25
	Corretiva nível 7	12000≤ P< 24000	10	380,23	3.802,25
	Corretiva nível 8	24000 ≤ P< 48000	10	395,20	3.951,95
Troca de compressor	Corretiva nível 9	9000 ≤ P< 12000	10	873,64	8.736,40
	Corretiva nível 10	12000≤ P< 24000	10	884,21	8.842,10
	Corretiva nível 11	24000 ≤ P< 48000	10	960,27	9.602,65
Troca de serpentina	Corretiva nível 12	9000 ≤ P< 12000	5	873,64	4.368,20
	Corretiva nível 13	12000≤ P< 24000	5	884,21	4.421,05
	Corretiva nível 14	24000 ≤ P< 48000	5	960,27	4.801,33

Estimativa de custo do contrato					
Serviço		Potências (em BTU/h)	Qtde. estimada para 20 meses	Estimativa de preço (*)	
				Unitário	Total
Instalação ou troca de bomba de dreno	Corretiva nível 15	Todas	5	380,23	1.901,13
Todos os demais itens	Corretiva nível 16	9000 ≤ P< 12000	10	380,23	3.802,25
	Corretiva nível 17	12000≤ P< 24000	10	380,23	3.802,25
	Corretiva nível 18	24000 ≤ P< 48000	10	395,20	3.951,95
Instalação		9000 ≤ P< 12000	30	307,81	9.234,30
		12000≤ P< 24000	20	530,47	10.609,40
		24000 ≤ P< 48000	20	901,50	18.030,00
Desinstalação		Todas	40	296,16	11.846,20
Rede frigorígena		9000 ≤ P< 12000	50	74,81	3.740,50
		12000≤ P< 24000	50	74,81	3.740,50
		24000 ≤ P< 48000	50	74,81	3.740,50
Rede de drenagem		Todas	150	25,12	3.768,00
Rede elétrica		Todas	150	19,64	2.946,00
TOTAL PARA 20 MESES					**468.829,10**
TOTAL PARA 12 MESES					281.297,46

(*) Preços obtidos pela mediana dos contratos em vigor de objetos semelhantes dos PROADS 3442/2019, 12323/2020, 2138/2017, 2030/2017, 8892/2016, 3835/2016.

Na Previsão Orçamentária Prévia - POP para 2023, a contratação de manutenção de ar condicionado no interior está prevista em R$ 400.000,00. Considerando que os contratos atualmente vigentes para as unidades contempladas no escopo deste ETP serão encerrados e substituídos pelo contato aqui proposto, o valor anual desta contratação está compatível com a previsão orçamentária, também comportando os contratos de outras unidades do TRT5 de outras regiões não contempladas no escopo atual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN nº 40/2020, Art. 7º, IV)

8.1. Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Manutenção preventiva e corretiva global com fornecimento de peças.	
VANTAGENS a) No modelo proposto, a corretiva é sob demanda. Entendo ser mais racional. A preventiva possui parcela fixa em função do parque instalado, pois trata-se de rotina de serviços com periodicidade definida. A remuneração da preventiva fica condicionada ao cumprimento do plano de manutenção. Descumprimentos poderão resultar em glosa e sanções contratuais.	DESVANTAGENS
ENCAMINHAMENTO: **Solução sugerida a ser contratada.**	

SOLUÇÃO 2: Manutenção preventiva e corretiva global sem fornecimento de peças.	
VANTAGENS	DESVANTAGENS a) Seria responsabilidade da administração a aquisição das peças. b) Possibilidade de maior lentidão no conserto dos equipamentos. c) O TRT5 teria ainda que pagar também o custo de mão-de-obra envolvida, compondo com insumos do Sinapi, em que cada manutenção necessitaria a elaboração de uma planilha com os serviços. d) Implica grande número de insumos necessários para a prestação do serviço; e) Exige uma quantidade significativa de servidores para realizar licitações, receber e controlar materiais, realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, controlar a utilização dos materiais e peças, fiscalizar a mão de obra de diversos prestadores de serviço. f) Outra desvantagem é a necessidade de se realizar a compatibilização da atuação das empresas de modo evitar que um determinado prestador interfira na execução contratual de outro.
ENCAMINHAMENTO: **Solução não recomendada**	

SOLUÇÃO 2: Manutenção preventiva e corretiva global com dedicação exclusiva de mão de obra	
VANTAGENS	DESVANTAGENS a) Neste modelo de contratação, os funcionários terceirizados ficam à disposição da Contratante, no órgão, para executar os serviços contratados, podendo implicar ociosidade dos terceirizados, visto que o serviço, mesmo de natureza continuada, poderá não ser diário.
ENCAMINHAMENTO: **Solução não recomendada**	

8.2. Da análise das soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na SOLUÇÃO 1. Portanto, verifica-se que o contrato estimativo, no qual a Administração faculta-se do compromisso em contratar todos os serviços e peças previstos, embora esses sejam de natureza continuada os serviços ocorrerão sob demanda, seja o mais adequado às necessidades da Administração.

8.3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, inclusive com fornecimento de peças de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, nas unidades do TRT5 localizadas nas cidades de Ilhéus, Itabuna, Porto Seguro, Eunápolis, Teixeira de Freitas, Itapetinga e Vitória da Conquista.

8.3.1. Recomenda-se a seleção do fornecedor pelo menor preço global, pois uma única empresa reúne condições de melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, não interferindo na competitividade dos fornecedores no certamente licitatório.

9.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN nº 40/2020, Art. 7º, VII)

9.1. A solução compõe-se de itens que formam um conjunto integrado e interdependente (manutenção preventiva e corretiva), sintetizado no objeto descrito neste documento. Portanto, uma eventual formação de lotes prejudicaria o conjunto do objeto, uma vez que todos os itens são de natureza semelhante (são todos serviços de manutenção, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado de uso descentralizado, tipo split). Desta forma, a reunião como grupo único traz vantagem com relação ao ganho de escala, otimização de recursos pela administração de um único contrato, uniformização de padrões de execução e fiscalização. Além disso, a execução de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva por uma mesma empresa contratada afasta a possibilidade de conflitos na definição de fronteiras de responsabilidade na ocorrência de defeitos, pois há apenas um responsável pelos serviços executados num mesmo equipamento, facilitando assim a exigência do cumprimento das garantias de serviço no caso de alguma reincidência de falha.

9.2. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional sendo adotado a adjudicação do menor preço global por grupo, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

9.2.1. A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e o fornecimento das peças de alta complexidade foram colocados em um único grupo, pois:

9.2.1.1. O fornecimento das peças pela mesma empresa possibilitará agilidade na reposição de peças, coordenação com a equipe que realizar a substituição, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na licitação seja menor.

9.2.1.2. O fornecimento das peças e a manutenção executados pela mesma empresa, define de forma mais clara responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornecer as peças e outra realizar a instalação a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN nº 40/2020, Art. 7º, VIII)

10.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela, nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas em Alagoinhas e Feira de Santana. (PROAD 12323/2020)

10.2. Contratação dos serviços de manutenções corretivas com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela, nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas na Capital e na Região Metropolitana de Salvador, além da manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela, nas unidades localizadas nas cidades de Camaçari, Candeias e Simões Filho. (PROAD 3442/2019)

10.3. Processo de aquisição de condicionadores de ar, PROAD 6274/2020. Conforme explicitado no item 6 do Termo de Referência, a garantia dos equipamentos novos é de 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

10.3.1. Contudo, a garantia dos aparelhos tem início com o recebimento definitivo do produto. Geralmente isso coincide com a data de entrada no sistema de patrimônio do Tribunal. Assim, todo aparelho novo, até um ano da data de entrada, só pode ser instalado por uma autorizada do fabricante do produto, sob pena de perdemos a garantia do fabricante, contratada junto com a aquisição.

10.3.2. Com isso, em caso de eventual necessidade de instalação de um equipamento novo em garantia, deve ser acionada a contratada no processo de aquisição de condicionador de ar, gerenciado

pela Coordenadoria de Material e Logística. Deverá ser contemplada no Termo de Referência a possibilidade de subcontratação para emprego de assistência técnica autorizada na instalação de aparelhos novos em garantia.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

IN nº 40/2020, Art. 7º, IX)

11.1. A contratação do serviço condiz com o Planejamento Estratégico deste Regional, quanto à sua Infraestrutura física, pois tal serviço faz parte do elemento estratégico que busca "Garantir a infraestrutura e segurança adequadas ao funcionamento das atividades administrativas e judiciais". (Planejamento Estratégico | Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região (trt5.jus.br))

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN nº 40/2020, Art. 7º, X)

12.1. A contratação visa viabilizar o funcionamento de diversas unidades judiciais e administrativas responsáveis pela atividade fim do Órgão edifício, garantindo conforto térmico e segurança para magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

12.2. A contratação visa evitar o aparecimento de agentes, sejam eles físicos ou biológicos, causadores de doenças do trato respiratório, atendendo dessa forma a legislação vigente, Lei 13.589/2018 e Resolução nº 9 da ANVISA.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

IN nº 40/2020, Art. 7º, XI)

13.1. Para a presente contratação não há necessidade de adequações estruturais do Órgão, nem treinamento de servidores quanto à fiscalização do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IN nº 40/2020, Art. 7º, XII)

14.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Em particular, deve atender o estabelecido no item 2.6 da Resolução CSJT nº310/2021:

> *"Nos contratos de manutenção de equipamentos, utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.*
>
> *(...)*
>
> *Para execução dos serviços, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, anti ferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que estabelece como possível critério*

de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável.

A contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto n° 5.940/2006."

14.2. O desempenho das atividades dos profissionais deverão estar alinhados com os projetos de sustentabilidade do contratante. Além disso, deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

14.2.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

14.2.2. Fornecer treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

14.2.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

14.2.4. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(IN nº 40/2020, Art. 7º, XIII)

15.1. Considerando que foram identificadas providências, a partir da experiência de outros contratos executados ou em execução, possíveis de serem implementadas na nova contratação, objetivando a melhoria da qualidade da prestação dos serviços objeto desta contratação (ver item 4.4.2);

15.2. Considerando que existe pelo menos uma empresa que já atende boa parte da região objeto desta contratação (ver itens 4.2 e 4.3);

15.3. Considerando que os custos estimados para a contratação estão de acordo com a previsão orçamentária de 2023 (ver item 7.3);

15.4. Entendemos que é viável a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, englobando as cidades de Ilhéus, Itabuna, Porto Seguro, Eunápolis, Itapetinga, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.

Salvador/BA, 18 de outubro de 2022

FELIPE BORGES CUNHA
Eng. Eletricista - Chefe da Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração - SIEMR
Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Integrante Técnico

LISSANDRO BRITO VIENA
Eng. Eletricista - Seção de Infraestrutura Elétrica, mecânica e de refrigeração - SIEMR
Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Integrante Técnico

FÁBIO SIMÕES CARRILHO
Eng. Eletricista - Seção de Infraestrutura Elétrica, mecânica e de refrigeração
Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Integrante Técnico

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO
Núcleo de Patrimônio e Sup. da Coordenadoria de Material e Logística
Integrante Administrativo

ARIANA LOYOLA DA SILVA PRATA
Coordenadoria de Material e Logística
Integrante Administrativa

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

ANA MARIA BARBOSA GOMES GUIMARÃES
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP
Integrante Requisitante e Gestora Técnica da demanda